



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024**

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

A coordenadora do curso de Matemática EaD, Silvia Martini de Holanda, designada pela PORTARIA N.º 539/2024/GR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, no uso das suas atribuições, resolve tornar público o resultado final do processo seletivo para tutor a distância, contendo a lista de candidatos aprovados, a saber:

Disciplina	Candidato	Situação	Classificação
MTM9652 Geometria Quantitativa II	Danielle Santos Azevedo	Aprovado	1º
PSI9637 Psicologia da Educação	Dennyfer Heloiza de Souza Corrêa	Aprovado/cotas	1º
FSC9601 Teorias da Educação e da	Rodrigo Gomes	Aprovado	1º
MTM9621 Cálculo I	João Figueiredo Penaforte	Aprovado	1º
	Marcos Fabiano Fribida Eduardo	Aprovado	2º
	Jeovani Schmitt	Aprovado	3º
	Alexandre Pereira de Vasconcellos	Aprovado	4º
MTM9002 Resolução de Problemas	Geral		
	Tiago Cardoso Ferraz	Aprovado	1º
	Luciana Gomes Borges Bulhões	Aprovado	2º



Documento assinado digitalmente
Silvia Martini de Holanda
Data: 25/02/2025 13:32:05-0300
CPF: ***.791.379-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade
88.040-900 Florianópolis - SC - Brasil
Departamento de Matemática - SL 004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ENTREVISTAS DO
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024**

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

A Comissão designada pela PORTARIA Nº 005/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 30 de janeiro de 2025, para avaliar a para contratação de bolsistas que atuarão como Tutores a Distância para o curso de Licenciatura em Matemática procedeu às entrevistas com os inscritos e concluiu que os candidatos abaixo atendem aos pré-requisitos exigidos pelo EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024. Desta forma, decidiu pela homologação dos seguintes candidatos:

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade
88.040-900 Florianópolis - SC - Brasil
Departamento de Matemática - SL 004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

Disciplina	Candidato	Pontuação Título	Pontuação Entrevista	Pontuação Total	Classificação
MTM9652 Geometria Quantitativa II	Geral				
	Danielle Santos Azevedo	10	19	29	1º
	Cotas				
	não houve inscritos	-	-	-	-
MTM9650 Introdução à Combinatória e Probabilidade	Geral				
	Patrícia de Andrade Paines	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Alex de Assis Lauria	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Igor Roberto Goncalves Teixeira	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Karina Gomez Pacheco	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Andre Santos de Souza	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Cotas				
PSI9637 Psicologia da Educação	não houve inscritos	-	-	-	-
	Cotas				
	Dennyfer Heloiza de Souza Corrêa	0	19	19	1º
FSC9601 Teorias da Educação e da	Rodrigo Gomes	10	17	27	1º
	Murilo Guimaraes Borges	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
MTM9621 Cálculo I	Geral				
	João Figueiredo Penaforte	10	19	29	1º
	Marcos Fabiano Fribida Eduardo	10	18	28	2º
	Jeovani Schmitt	15	12	27	3º
	Alexandre Pereira de Vasconcellos	0	15	15	4º
	Rodrigo dos Santos Pacheco	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Sandra Cristina Martini Rostirola	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Cotas				
MTM9002 Resolução de Problemas	Tiago Martins da Silva	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Geral				
	Tiago Cardoso Ferraz	10	19	29	1º
	Luciana Gomes Borges Bulhões	0	17	17	2º
	Ana Maria Mrás	eliminado conforme item 6.3.4 do Edital			
	Cotas				
	não houve inscritos	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

Silvia Martini de Holanda	 Documento assinado digitalmente Silvia Martini de Holanda Data: 19/02/2025 09:18:15-0300 CPF: ***.791.379-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Marcio Rodolfo Fernandes	 Documento assinado digitalmente MARCIO RODOLFO FERNANDES Data: 19/02/2025 09:20:37-0300 CPF: ***.260.018-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Camila Aparecida B. R. de Lima	 Documento assinado digitalmente CAMILA APARECIDA BENEDITO RODRIGU...LIMA Data: 19/02/2025 09:46:56-0300 CPF: ***.200.528-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Leandro Batista Morgado	 Documento assinado digitalmente Leandro Batista Morgado Data: 19/02/2025 12:18:41-0300 CPF: ***.351.519-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Luis Gustavo Longen	 Documento assinado digitalmente LUIS GUSTAVO LONGEN Data: 19/02/2025 10:12:15-0300 CPF: ***.363.429-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Marinês Domingues Cordeiro	 Documento assinado digitalmente Marinês Domingues Cordeiro Data: 19/02/2025 10:26:03-0300 CPF: ***.020.249-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Matheus Cheque Bortolan	 Documento assinado digitalmente Matheus Cheque Bortolan Data: 19/02/2025 09:24:39-0300 CPF: ***.007.338-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

**RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO DE
ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024**

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

A Comissão designada pela PORTARIA Nº 005/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 30 de janeiro de 2025, para avaliar a contratação de bolsistas que atuarão como Tutores a Distância homologa e **convoca** os candidatos habilitados, listados na tabela abaixo, para a entrevista.

A entrevista será realizada no Departamento de Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), situado no Campus Universitário João David Ferreira Lima, bairro Trindade, em Florianópolis-SC, no **dia 18 de fevereiro de 2025**, nos horários estabelecidos a seguir.

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao local da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido, portando um documento de identificação com foto. Não serão tolerados atrasos. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSO DE MATEMÁTICA EaD

Hora	LOCAL	Disciplina	Candidato
8:30	MTM004	MTM9650 Introdução à Combinatória e Probabilidade	• Alex de Assis Lauria • Andre Santos de Souza • Igor Roberto Goncalves Teixeira • Karina Gomez Pacheco • Patrícia de Andrade Paines
13:00	MTM004	MTM9621 Cálculo I	• Alexandre Pereira de Vasconcellos • Jeovani Schmitt • João Figueiredo Penaforte • Marcos Fabiano Firbida Eduardo • Rodrigo dos Santos Pacheco • Sandra Cristina Martini Rostirola
9:45	MTM004	MTM9002 Resolução de Problemas	• Ana Maria Mrás • Luciana Gomes Borges Bulhões • Tiago Cardoso Ferraz
10:15	MTM004	FSC9601 Teorias da Educação e da Didatização	• Murilo Guimaraes Borges • Rodrigo Gomes



Documento assinado digitalmente

Silvia Martini de Holanda

Data: 10/02/2025 10:33:02-0300

CPF: ***.791.379-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CURSOS DE MATEMÁTICA EaD

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

A Comissão designada pela PORTARIA N.º 005/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 30 de janeiro de 2025, para avaliar a contratação de bolsistas que atuarão como Tutores a Distância para o curso de Licenciatura em Matemática procedeu à verificação da documentação apresentada pelos inscritos e concluiu que os candidatos abaixo atendem aos pré-requisitos exigidos pelo EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024.

MTM9652 Geometria Quantitativa II

Geral

Danielle Santos Azevedo

Cotas

Não houve inscritos

MTM9650 Introdução à Combinatória e Probabilidade

Geral

Alex de Assis Lauria

Andre Santos de Souza

Igor Roberto Goncalves Teixeira

Karina Gomez Pacheco

Patrícia de Andrade Paines

Cotas

Não houve inscritos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CUROS DE MATEMÁTICA EaD

PSI9637 Psicologia da Educação

Geral

Não houve inscritos

Cotas

Dennyfer Heloiza de Souza Corrêa

FSC9601 Teorias da Educação e da Didatização

Geral

Murilo Guimaraes Borges

Rodrigo Gomes

Cotas

Não houve inscritos

MTM9621 Cálculo I

Geral

Alexandre Pereira de Vasconcellos

Jeovani Schmitt

João Figueiredo Penaforte

Marcos Fabiano Firbida Eduardo

Rodrigo dos Santos Pacheco

Sandra Cristina Martini Rostirola

Cotas

Tiago Martins da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICA - CFM
COORDENADORIA DO CUROS DE MATEMÁTICA EaD

MTM9002 Resolução de Problemas

Geral

Ana Maria Mrás

Luciana Gomes Borges Bulhões

Tiago Cardoso Ferraz

Cotas

Não houve inscritos



Documento assinado digitalmente

Silvia Martini de Holanda

Data: 03/02/2025 12:05:47-0300

CPF: ***.791.379-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Silvia Martini de Holanda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 005/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 30 de janeiro de 2025.

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Camila Aparecida Benedito Rodrigues de Lima; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência da primeira, constituírem, no tocante à disciplina Introdução à Combinatória e Probabilidade, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Art. 2º. DESIGNAR 1) Luis Gustavo Longen; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no tocante à disciplina Geometria Quantitativa II, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Art. 3º. DESIGNAR 1) Marinês Domingues Cordeiro; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência da primeira, constituírem, no tocante à disciplina Teorias da Educação e da Didatização, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Art. 4º. DESIGNAR 1) Joselma Tavares Frutuoso; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência da primeira, constituírem, no tocante à disciplina Psicologia da Educação, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Art. 5º. DESIGNAR 1) Matheus Cheque Bortolan; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no

tocante à disciplina Cálculo I, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Art. 6º. DESIGNAR 1) Leandro Batista Morgado; 2) Silvia Martini de Holanda; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no tocante à disciplina Resolução de Problemas, a Comissão Avaliadora do Edital nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 30/01/2025 10:14:12-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

EDITAL Nº 037/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas de **Tutores a Distância** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/12/2024 a 21/01/2025	Período de Inscrições
03/02/2025	Publicação do Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Documentos
04/02/2025 e 05/02/2025	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
10/02/2025	Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
18/02/2025	2ª Etapa – Titulação e Entrevista
19/02/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa
Até 24/02/2025	Data limite para interposição de recurso referente à 2ª etapa
26/02/2025	Publicação do Resultado Final, divulgado no site: https://uab.ufsc.br/

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E BOLSAS PARA O SEMESTRE 2025.1

DISCIPLINA	VAGAS*	BOLSAS
MTM9652 Geometria Quantitativa II	CR	4
MTM9650 Introdução à Combinatória e Probabilidade	CR	4
PSI9637 Psicologia da Educação	CR	3
FSC9601 Teorias da Educação e da Didatização	CR	3
MTM9621 Cálculo I	CR	4
MTM9002 Resolução de Problemas	CR	4

* Cadastro de reserva

2.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

2.2 Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO](#).

2.3 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4 Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

2.5 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.7 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.8 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos

demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior.**

3.2 Os candidatos deverão:

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter formação em nível de graduação em Matemática para os candidatos às disciplinas com código MTM; em nível graduação licenciatura em Física ou Matemática para a disciplina com código FSC; e em nível de graduação em Psicologia para os candidatos à disciplina com código PSI;
- c) Ter disponibilidade para participar **presencialmente** dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso;
- d) Ter disponibilidade para assistir/acompanhar/participar das aulas síncronas da disciplina para a qual o candidato se inscreveu. As aulas ocorrerão nas sextas à noite ou nos sábados (manhã ou tarde);
- e) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reuniões periódicas **presenciais ou online** com os professores das disciplinas e coordenação do curso.

3.3 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1- Do Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

4.3 Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.

4.4 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.5 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

4.6 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- b) Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- c) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;
- d) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

4.8 Os documentos solicitados no item 4.7 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.9 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 (Dos Requisitos para Candidatura) deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

a) Para as disciplinas do Departamento de Matemática (disciplinas com código MTM)

a.1) A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais.UniversidadeAberta.doBrasil.ufsc.br), será composta por três professores do departamento de Matemática, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

b) Para as disciplinas do Departamento de Física (disciplina com código FSC)

b.1) A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#), será composta por um professor do departamento de Física, por dois professores do departamento de Matemática, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

c) Para as disciplinas do Departamento de Psicologia (disciplina com código PSI)

b.1) A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#), será composta por um professor do departamento de Psicologia, por dois professores do departamento de Matemática, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Eliminatória - análise de documentos;

2ª Etapa: Classificatória: análise de documentos e entrevista.

6.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.2.1 O candidato deverá ter graduação em Matemática para as vagas das disciplinas com código MTM; graduação em Licenciatura em Física ou licenciatura em Matemática para a vaga da disciplina com código FSC; e graduação em Psicologia para a vaga da disciplina com código PSI.

6.2.2 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

6.2.3 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 1 Do Cronograma.

6.3 DA SEGUNDA ETAPA: TITULAÇÃO E ENTREVISTA

6.3.1 A pontuação se dará pela análise dos títulos e valerá no máximo 15 pontos, segundo critérios

abaixo discriminados:

FORMAÇÃO	PONTOS
MESTRADO	10 pontos
DOUTORADO	15 pontos

6.3.2 Entrevista

- a) A entrevista terá valor máximo de 19 pontos.
- b) O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato.
- c) As entrevistas serão presenciais, em local a ser divulgado no resultado da primeira etapa.
- d) O horário das entrevistas será divulgado no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

6.3.2.1 Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância – 0 a 3 pontos;
- b) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida – 0 a 10 pontos;
- c) Conhecimento sobre ferramentas digitais na educação – 0 a 3 pontos;
- d) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.

6.3.3 Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.

6.3.4 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.10 O resultado da segunda etapa será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

6.3.11 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), opção <Recurso a Edital>, em, no máximo, 03 (três) dias da publicação do resultado, conforme cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do

Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](https://editais.ufsc.br).

7.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na 2ª Etapa.

7.3 Em caso de empate, será adotado o critério de Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](https://editais.ufsc.br).

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.2 São atribuições do Tutor:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso e à Coordenação Geral UAB/UFSC;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- j) acompanhar, junto ao professor, as atividades de recuperação previstas no cronograma de oferta do curso;
- k) assistir/participar/acompanhar as aulas síncronas da disciplina;
- l) disponibilizar aos alunos 6 horas síncronas por semana;
- m) gravar e disponibilizar no moodle 2 exemplos do conteúdo da semana.

10.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES.

11.4 Será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O quantitativo de bolsas será de acordo com a tabela do item 2.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11.13 A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data da publicação de seu resultado.

12.6 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

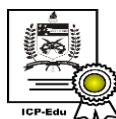
12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou que atentar contra a disciplina.

12.11 Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

12.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso

12.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 19/12/2024 19:23:49-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador UAB/UFSC